



REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA DA 11ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE SENGÉS-PR.

1. DO OBJETIVO

1.1 – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da RAINHA DO RODEIO da 11ª Festa do Peão de Boiadeiro de Sengés-Pr, que se realizará no dia 09 de fevereiro de 2019, às 22 horas, no Pesqueiro Bela Vista.

1.2 – As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição da 11ª Festa do Peão de Boiadeiro de Sengés-Pr e os valores sociais, históricos e culturais do Município.

2. DO CONCURSO

2.1 - O concurso referido no item 1.1 que se realizará no dia 09 de fevereiro será constituído por três (03) fases.

- Fase 1 – Inscrições;
- Fase 2 – Pré-seleção;
- Fase 3 – Desfile e julgamento.

2.2 – A fase 1 – As Inscrições do Concurso da Rainha do RODEIO realizar-se-a do dia 07/01 à 15/01 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min na Secretaria de Esporte Cultura e Turismo, Rua Palmeirinha (em frente ao Conselho Tutelar).



PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas inscrições por telefone e e-mail e as participantes menores de 18 anos deverão estar acompanhadas dos responsáveis (pai e/ou mãe), sendo sua inscrição assinada e com reconhecimento de firma.

2.3 – **A fase 2** – Pré-seleção do Concurso da Rainha do RODEIO, terá caráter classificatório e ficará a cargo do corpo de jurados, escolher dentre as candidatas inscritas, as 08 (oito) finalistas que concorrerão em igualdade de condições o título de rainha do rodeio.

2.4 – A Pré-Seleção acontecerá no dia 18 de Janeiro no Salão de Festa da Igreja Católica, a partir das 20 horas, seguindo as orientações do Parágrafo Primeiro deste item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As candidatas deverão se apresentar no local e horário, estipulados, sem atrasos e para o momento da seleção apresentar-se: sapatilha, trajadas de shorts jeans, camiseta branca, cabelo solto e a maquiagem livre, a critério da candidata;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O processo de escolha das candidatas classificadas para segunda fase será **aberto ao público**, com a presença de jurados e familiares.

Observação: Para esta pré-seleção serão sorteados entre os presentes três representantes de pais, para juntos dos jurados acompanharem a somatória e a classificação das candidatas. A seleção oficial será divulgada no local do evento logo após a escolha das oito finalistas e posteriormente no dia 19/01/2019 na pagina da SEMCET e Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na fase 3 – Desfile e julgamento do Concurso da Rainha do RODEIO da 11ª Festa do Peão de Boiadeiro de Sengés-Pr, acontecerá no dia e horário estabelecido no Item 1.1. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, e irão desfilarem com 02 trajés.



OBS: As candidatas que ainda estão tituladas a rainha e princesas do rodeio, não poderão participar da edição que se refere, podendo assim participar apenas na edição subsequente a essa.

g) Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo grau, em linha reta ou colateral, consangüíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados.

h) Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;

4.2 – As candidatas finalistas deverão participar dos ensaios preparatórios para Fase 3 – sob pena de desclassificação.

4.3 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do RODEIO, em qualquer de suas edições.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição (retirada da Internet) e ou retirar na secretaria da SEMCET, e estar acompanhada de responsável

(caso seja menor de 18 anos) na Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo na Rua Palmeirinha (em frente ao Conselho Tutelar) - Sengés. Nos seguintes horários: 8h30min às 11h e 13h30min às 17h00min.

5.2 – Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos:

a) fotocópia da carteira de identidade e do CPF;

b) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição (modelo em anexo);

c) No caso da candidata ser menor de idade deverá estar com a presença do país para assinatura da autorização reconhecida em firma;

5.3 – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 5.2,



não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo de documentos da organização.

5.4 – Não serão admitidas em hipótese alguma inscrições após a data estipulado pela Comissão Organizadora.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FASE 3

6.1 – O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 05 – 10 e 20 (sem frações), conforme os itens abaixo:

- a) Postura;
- b) Desenvoltura e elegância;
- c) Beleza e simpatia;

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

§1º - O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurado.

7. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

- a) A comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;
- b) Usar trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora durante os dias da Festa do Peão e sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação do RODEIO;
- c) Realizar a divulgação do RODEIO no Município e outras cidades;



d) A participar todos os dias do RODEIO;

e) A não fazer uso público (exorbitante), de bebidas alcoólicas, cigarros, substâncias vedadas por lei, bem como de fotos que venham a denegrir sua imagem perante a representatividade durante seu mandato, podendo vir a perder o título caso seja avaliado pela comissão e provado tal situação.

f) Após escolhidas as representantes dessa edição, as mesmas comprometem a participarem de eventos e propagandas que venham a levar o nome do município sem gerar qualquer tipo de ônus, exceto quando disponibilizado voluntariamente pela empresa ou instituição solicitante.

7.2 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

7.3 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora.

Maiores Informações Fones: (43)99979-9139 /99958-5092
998122255/3567-5146



FICHA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO ESCOLHA DA RAINHA DO RODEIO

SENGÉS- 2019

NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
NATURALIDADE:	
IDADE:	DATA DE NASCIMENTO:
ALTURA:	
RG:	CPF:
NOME DOS PAIS:	
PROFISSÃO:	
JÁ PARTICIPOU DE OUTROS CONCURSOS? CASO SIM, DESCREVA.	
PORQUE VOCÊ MERECE GANHAR PARA RAINHA DO RODEIO?	
Sengés, _____ de _____ de 2019.	



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
portadora do RG. _____, com idade de _____ anos, após
ler e analisar o presente regulamento da Escolha da Rainha da 11ª Festa do Peão
de Boiadeiro de Sengés, declaro estar ciente do seu conteúdo, preenchendo todos
os requisitos, e autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem. Caso seja
eleita, comprometo-me ainda a cumprir o regulamento por mim recebido e lido,
durante todo meu mandato.

Sengés, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Candidata



AUTORIZAÇÃO

Eu, _____,
RG. _____, CPF _____, autorizo a
participação de minha filha
_____ no Concurso
Rainha do Rodeio da 11ª Festa do Peão de Boiadeiro de Sengés – 2019, que se
realizará no dia 09 de fevereiro de 2019, às 22 horas, no
_____, na cidade de Sengés.

Sem mais.

Atenciosamente

Assinatura do pai/mãe responsável
(Reconhecer firma)

